PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 637
DATA: 03.07.80
SÚMULA: autoriza venda TRATOR ESTEIRA, Caterpillar D4D

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda, um TRATOR ESTEIRA, marca Caterpillar , modelo D4D, série nº 60-J-744, usada, mediante regular processo de licitação.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 03 DE JULHO DE 1 980.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado na Folha de Londrina, edição n.º
de 25/07/80. pág. 18
(órgão oficial do Munic. de Guaira conf. Res. Leg. n.º 03/79, de 25.07.79)

Helena Kioko Ohashi Murata
ASSISTENTE ADM. DA SECRETARIA